

DECLARAÇÃO DO TERRITÓRIO 2025

Decorridos mais de sete anos da adoção da Declaração do Território de 2018, e permanecendo válidos os princípios de que

o território é, segundo a Constituição, um valor eminentemente nacional, porque suporte material da vida e da sociedade, traduzindo a cultura de um povo naquilo que ela tem de mais concreto e coletivo – pessoas, memória e recursos

e

as decisões políticas influenciam a capacidade de prover o direito ao “correto ordenamento do território” consagrado na alínea e) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, entre outros bens e serviços essenciais,

entendeu-se oportuno realizar uma reflexão sobre os conteúdos e as propostas daquela Declaração, propondo a sua atualização.

Nesse sentido, e na sequência do consenso gerado no Encontro “Nos Dez Anos da Lei 31/2014” comemorativo do Dia Mundial do Urbanismo:

As associações abaixo identificadas, representadas pelos seus presidentes ou por quem estes designaram para o efeito,

CONSIDERANDO:

1. Que as respostas societais a um cenário de internacionalização das economias e padrões de consumo e de alterações climáticas cada vez mais dramáticas vêm configurando, ao nível dos modelos de governação e de gestão, um quadro geral de liberalização e desregulação, num crescendo de fragmentação das políticas públicas e de dispersão e desarticulação dos poderes e das estruturas administrativas a diferentes escalas;
2. Que este contexto tem fortes repercussões em sistemas de gestão territorial cada vez menos eficazes no cumprimento dos desígnios de proteção e valorização dos ecossistemas, da paisagem, da biodiversidade e dos habitats urbanos, agravando os desafios que se colocam à sustentabilidade das sociedades e dos territórios;

3. Que dos processos de crescente desregulação no acesso e financeirização da propriedade resultam padrões emergentes de urbanização e da logística dos empreendimentos cada vez mais globais, uniformes e especulativos, que tendem a implantar-se de forma mais independente e/ou desligada dos contextos sociais e económicos e dos ecossistemas territoriais;
4. Que estes padrões têm encaminhado a gestão do território para um papel meramente reativo, de resolução a posteriori dos problemas da mobilidade, do acesso a infraestruturas e equipamentos e, crescentemente, do acesso à habitação, ou seja, para a limitada função de assegurar os mínimos de coesão territorial imprescindíveis a tal modelo instalado;
5. Que se tem assistido a um processo de desvalorização do planeamento, e mais concretamente do Ordenamento do Território, que vai do mero reflexo de contínuas e muitas vezes contraditórias alterações de políticas e quadros legais, da sobreposição de tutelas e da falta de articulação entre decisões setoriais do Estado central com impacto na evolução dos territórios, até à não valorização, reconhecimento e acreditação do trabalho do planeamento e do urbanismo, e da sua importância e consolidação como formação superior;
6. Que, na sua função instrumental de conformação do uso do solo e de territorialização das políticas, o planeamento de índole territorial continua a ser um elemento crítico para garantir que a resposta às pressões da dinâmica de transformação dos territórios cumpra o exigente desígnio da sustentabilidade dos recursos e das comunidades regida por princípios de autonomia, subsidiariedade e coesão territorial (formalmente consagrados a nível nacional e comunitário);
7. Que as desejáveis garantias de eficácia, credibilidade e confiança processuais e institucionais colocam ao planeamento e à gestão do território vários desafios, com exigências repartidas pela administração pública, pela sociedade civil e pelas comunidades, de que se podem destacar:
 - i. A adoção, nas diferentes escalas territoriais, de formas de representação, organização e participação das instituições e atores intervenientes no uso e transformação dos territórios que garantam transparência, equidade e eficácia aos processos de planeamento;
 - ii. A capacitação desses atores (e, em particular, dos que detêm a legitimidade de adotar e implementar planos, programas, políticas e estratégias) quanto ao conhecimento e ao acesso à adequada informação territorial, aos recursos e aos instrumentos; e
 - iii. A introdução na cultura e práxis de planeamento instaladas, de mudanças não só organizacionais, mas também de valores, atitudes e métodos, com destaque para a necessidade de uma constante monitorização e avaliação da evolução, quer dos territórios, quer dos processos e instrumentos de planeamento.

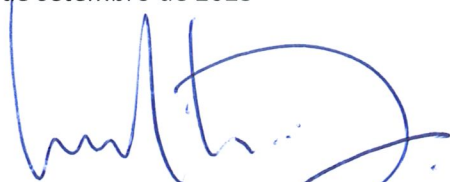
ACORDAM NAS SEGUINTES LINHAS DE AÇÃO CONJUNTA:

- I. Reiterar o seu compromisso com a defesa do papel e importância do Ordenamento do Território para a prossecução de políticas públicas habilitadas a responder aos desafios do desenvolvimento económico e social num quadro de sustentabilidade da utilização dos recursos e concomitante proteção e valorização dos ecossistemas, da paisagem, da biodiversidade e dos habitats urbanos.
- II. Empenhar-se cada vez mais em promover, individualmente e em conjunto, reflexões aprofundadas sobre as temáticas relativas ao Ordenamento do Território e à prática do planeamento e gestão do território, nomeadamente através da colaboração sistemática entre si, mas também desejavelmente alargada a outras associações, ordens profissionais e instituições de cariz técnico com interesses e envolvimento no planeamento do território.
- III. Manifestar a sua plena disponibilidade e interesse em participar na formulação de políticas públicas com impacto no território, facultando ao governo e a outras entidades competentes os resultados da sua reflexão conjunta, a começar, desde logo, pela colaboração na elaboração de um “Livro Verde do Ordenamento do Território”, que vivamente se preconiza.
- IV. Desenvolver e/ou colaborar em iniciativas dirigidas ao reforço do conhecimento e da capacitação no âmbito do Ordenamento do Território, a promover quer junto das autarquias locais e outras instâncias da administração pública, quer junto das instituições de ensino superior, traduzidas nomeadamente em ações de formação ou seminários/workshops de apoio à criação e atualização de curricula, programas ou cursos com ligação às temáticas do planeamento, do urbanismo e da paisagem.
- V. Desenvolver e/ou colaborar em iniciativas conducentes à identificação e clarificação das competências profissionais (e suas articulações mútuas) que interagem com o Ordenamento do Território, o Planeamento e o Urbanismo, nomeadamente através da definição de adequadas qualificações para esses efeitos e, quando for o caso, da participação ativa nos procedimentos de reformulação/adoção das normas legais pertinentes.
- VI. Assumir os compromissos de:
 - Adotar, a curto prazo, um mecanismo organizativo destinado a dar forma e assegurar continuidade à colaboração sistemática a que se comprometem nos termos estabelecidos na Linha de Ação II;

- Organizar anualmente um debate sobre o Estado do Ordenamento do Território e Urbanismo, envolvendo os membros das entidades signatárias, dando devida publicitação às respetivas conclusões e eventuais recomendações.

Algés – Seminário da Ordem dos Biólogos “50 Anos de Ambiente e Conservação da Natureza”

30 de setembro de 2025



(Carlos Correia Dias)
Associação Portuguesa dos
Arquitetos Paisagistas



(Adélia Nunes)
Associação Portuguesa de Geógrafos



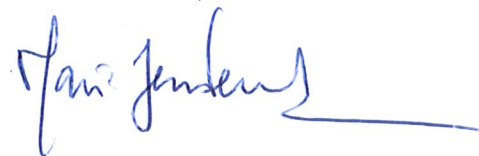
(Alberto Manuel Miranda)
Associação Portuguesa de Urbanistas



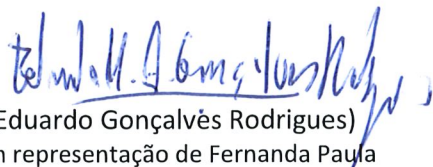
(Rui Florentino)
(em representação de Avelino Oliveira)
Ordem dos Arquitectos



(António Carias de Sousa)
(em representação de Fernando Almeida Santos)
Ordem dos Engenheiros



(Maria de Jesus Fernandes)
Ordem dos Biólogos



(Eduardo Gonçalves Rodrigues)
(em representação de Fernanda Paula
Oliveira)
Ad Urbem – Associação para o
Desenvolvimento do Direito do Urbanismo
e da Construção



(Gina Coelho)
(em representação de Marcelo
Delgado)
ATAM – Associação dos Trabalhadores
da Administração Local